



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA
COMISSÃO CONCURSO VESTIBULAR - COCVES**

EDITAL Nº 02/2025

Cajazeiras, 20 de janeiro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO UNIFSM**

Estabelece normas e critérios do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina do UNIFSM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Centro Universitário Santa Maria-UNIFSM, nos termos da legislação e das normas vigentes torna público o período de inscrições e estabelece normas e critérios para realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, do Curso de Graduação em Medicina, no semestre letivo 2025.1 com as devidas adaptações curriculares em relação ao período de ingresso.

2. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas no site www.unifsm.edu.br no período de 20/01/2025 à 25/01/2025 até às 17:00 horas. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções que estão no site, acessando este edital, para ter ciência das normas e procedimentos que regulamentam o processo seletivo. O valor da inscrição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O candidato deverá abrir o link de inscrição para o processo seletivo de transferência, preencher os dados cadastrais no formulário específico constante na página, anexar os documentos obrigatórios e em seguida gerar o código pix para pagamento. A efetivação da inscrição via internet ficará condicionada à confirmação do pagamento via código pix.

O candidato, no ato da inscrição, deverá inserir, no local indicado, os documentos, obrigatórios descritos no item 3.1 deste edital.



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA COMISSÃO CONCURSO VESTIBULAR - COCVES

2.1 IMPORTANTE:

O UNIFSM não se responsabilizará por inscrições via internet não recebida por motivo de falhas técnicas de computadores ou internet, falhas de comunicação, congestionamento, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

O candidato inscrito não terá direito, em hipótese alguma, à devolução da taxa de inscrição, que só terá validade para o processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do curso bacharelado em medicina 2025.1. **Pagamentos após às 18 horas do dia 25/01/2025 não serão aceitos.**

3. DO CANDIDATO:

Poderão inscrever-se apenas candidatos regularmente matriculados em Curso de Graduação em Medicina regulamentados no território nacional – para se candidatar as vagas disponíveis, especificamente, do segundo ao sétimo períodos letivos, a se iniciar em 2025.1 junto ao Centro Universitário Santa Maria.

3.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ANEXAR NA INSCRIÇÃO –

-Histórico Escolar da instituição de origem – frente e verso, atualizado, carimbado e assinado com Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE; constando o período 2024.2 (anexar na ficha de inscrição no local indicado);

Atenção: Caso o histórico não conste o CRE, o candidato poderá adicionar junto ao histórico uma declaração da instituição de origem, atualizada, carimbada e assinada, constando o CRE do aluno. Em hipótese alguma, apenas, a declaração sem o histórico será aceita;

Atenção: Média Global ou Coeficiente de Média Global, não seguem os mesmos parâmetros de cálculo do CRE, desta forma não serão aceitos;

-Cédula Nacional de Identidade -RG ou Carteira Nacional de Habilitação -CNH (anexar na ficha de inscrição no local indicado);

-Para o candidato na situação acadêmica 2024.2 -curso trancado-, o mesmo terá que enviar declaração da instituição de origem, atualizada, carimbada e assinada comprovando seu status acadêmico atual (anexar na ficha de inscrição no local indicado);

-Comprovante de pagamento (deverá ser enviado exclusivamente no e-mail: transferencia@unifsm.edu.br);



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA COMISSÃO CONCURSO VESTIBULAR - COCVES

3.2 IMPORTANTE:

Não serão aceitas as inscrições com a documentação, obrigatória, incompleta e/ou ilegível.

4. DAS VAGAS

São ofertadas 04 (quatro) vagas no processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do curso de Graduação em Medicina do UNIFSM, no semestre letivo de 2025.1 observadas as demais disposições do presente edital. As vagas que surgirem até o final do presente processo seletivo (além das 04 vagas constantes deste edital), serão colocadas à disposição dos candidatos aprovados no presente processo seletivo para preenchimento de vagas, obedecendo-se à ordem de classificação do candidato.

4.1 IMPORTANTE:

Não disponibilizamos de vagas para o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e para o Programa Universidade para Todos - PROUNI.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do processo de transferência para o curso de medicina, acontecerá mediante a análise do Coeficiente de Rendimento Escolar -CRE, existente no histórico escolar do candidato.

6. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será procedida levando-se em consideração: o número de vagas e a ordem decrescente da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar -CRE. Ocorrendo um empate, será dada prioridade ao candidato que obtiver maior carga horária cursada. Em última hipótese, de empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

7. RESULTADO:

A lista com os aprovados será divulgada no dia 27/01/2025 nas redes sociais do Centro Universitário Santa Maria.

8. MATRÍCULA:

A matrícula acontecerá na sede do UNIFSM, na secretária acadêmica, no dia 28/01/2025, das 08 às 16 horas, conforme os seguintes critérios:

8.1 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos:



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA
COMISSÃO CONCURSO VESTIBULAR - COCVES**

a)- Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (original) ;

b)- CPF (original) ;

c)- Cédula de Identidade-RG (original) ;

d)- Título de eleitor (original) e comprovante da última votação;

e)- Comprovante de alistamento militar para os homens (original);

f)- Certidão de nascimento ou de casamento (original);

g)- Cartão de vacina;

h)- Assinatura do contrato com o UNIFSM;

i)- Termo de compromisso (curso de Medicina);

j)- Cédula de Identidade-RG dos pais ou responsáveis (uma cópia);

k)- Comprovante de residência (original);

l)- Histórico Escolar da instituição de origem –, atualizado, carimbado e assinado com Coeficiente de Rendimento Escolar -CRE (original);

8.2 Perderá a vaga no processo seletivo de transferência para medicina o candidato que não realizar a matrícula no prazo fixado;

8.3 Não será permitido o imediato trancamento da matrícula;

A COCVES, juntamente com o candidato, irá conferir os documentos enviados (pelo candidato) via ficha de inscrição. Uma vez, havendo disparidades de informações a matrícula do candidato não será efetivada e o mesmo perderá a vaga mediante as penas da Lei do Código Penal, Artigo 299, que versa sobre falsidade ideológica.

Cajazeiras-PB, 20 de janeiro de 2025.

Comissão Concurso Vestibular-COCVES